



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autoriza a estadualização da estrada municipal que inicia no entroncamento da Rodovia Estadual PB-400, no Sítio Cocos, passando pelo Sítio Cachoeirinha dos Cocos, Distrito de Azevém, e terminando na divisa dos Municípios de Cajazeiras e Cachoeira dos Índios.

A Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a estadualização, em toda a sua extensão, da estrada vicinal que se encontra em leito natural, que inicia no entroncamento da Rodovia Estadual PB-400, no Sítio Cocos, passando pelo Sítio Cachoeirinha dos Cocos, Distrito de Azevém, e terminando na divisa dos Municípios de Cajazeiras e Cachoeira dos Índios.

Art. 2º - A autorização disciplinada no artigo anterior, isenta o Município de Cajazeiras – PB de qualquer ônus.

Art. 3º - O Estado da Paraíba e a Assembleia Legislativa da Paraíba ficam autorizados a promoverem todos os atos necessários para a efetivação da estadualização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, em 05 de novembro de 2025.

ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA

(Alysson Voz & Violão)
VEREADOR

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com

